

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 21 DE 14.11.2023**

**RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2023, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

**Nº 5.754, de 13.11.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Teatro/Estudos da Cena/Transformação das Tradições Teatrais Clássica e Medieval/Metodologias do Ensino e da Pesquisa em Teatro/Dramaturgia Brasileira/O Espetáculo Teatral no Brasil/Estudos da Recepção Teatral/Atores, Grupos e Companhias no Teatro Brasileiro, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Christine Junqueira Leite de Medeiros	10,0 (dez inteiros)
2º Lugar	Marta de Oliveira Metzler	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)
3º Lugar	Clara de Andrade e Souza	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Marília Guimarães Martins	9,1 (nove inteiros e um décimo)
5º Lugar	Itamar Wagner Schiavo Simões	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003023/2023-28).**

**Nº 5.755, de 13.11.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Nutrição/ Nutrição e Saúde Coletiva, Estágio supervisionado em Nutrição Social, Nutrição materno infantil, Educação Alimentar e Nutricional, Avaliação Nutricional, do Departamento de Nutrição e Saúde Pública, do Centro de Ciências**

**Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia	8,1 (oito inteiros e um décimo)
2º Lugar	Viviana Teixeira Henriques	8,0 (oito inteiros)
3º Lugar	Tais de Moura Ariza Alpino	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º Lugar	Talita Barbosa Domingos	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)
5º Lugar	Tainá Marques Moreira	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002303/2023-19).**

**Nº 5.756, de 13.11.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivologia/Arquivologia, do Departamento de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º Lugar	Alexandre Faben Alves	9,9 (nove inteiros e nove décimos)
2º Lugar	Janaína Fernandes Guimarães Polonini	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
3º Lugar	Maria Thereza Monteiro Pereira Sotomayor	7,3 (sete inteiros e três décimos)

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001650/2023-24).**

**Nº 5.757, de 13.11.23 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina: Ciência da Informação/Teoria da Informação, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:**

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Fernanda do Valle Galvão Debetto	8,3 (oito inteiros e três décimos)
2º Lugar	Durval Vieira Pereira	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º Lugar	Nathália Lima Romeiro	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º Lugar	Janaína Fernandes Guimarães Polonini	8,0 (oito inteiros)
5º Lugar	Alexandre de Souza Costa	8,0 (oito inteiros)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004774/2022-81).

**Nº 5.758, de 13.11.23 – Art. 1º** Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Clínica Médica/Geriatria, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Aureo do Carmo Filho	9,4 (nove inteiros e quatro décimos)
2º Lugar	Guilherme Janeiro Schmidt	9,3 (nove inteiros e três décimos)
3º Lugar	Michele Lopes Fagundes Nascimento	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)
4º Lugar	Maria Angélica Gonçalves Alonso	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
5º Lugar	Juliana Georges Freiha	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002197/2022-92).

**Nº 5.759, de 13.11.23 – Art. 1º** Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, em regime de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina: Clínica Médica / Internato em Clínica Médica, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS APROVADOS	NOTA FINAL
1º Lugar	Catherine da Cal Valdez Ximenes	9,6 (nove inteiros e seis décimos)
2º Lugar	Rodrigo Moura Elarrat	9,5 (nove inteiros e cinco décimos)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001896/2022-15).

**Nº 5.760, de 13.11.23 – Art. 1º** Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2024, que a esta acompanha. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005327/2023-20).

### **PORTARIAS**

**Nº 828, de 01.11.23 – Art. 1º** Designa, com mandato de 02 (dois) anos, **RODRIGO CASTELO BRANCO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*89, como representante titular, e **JANAÍNA SPECHT DA SILVA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 74\*\*\*56, como representante suplente, da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND) junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), Biênio 2023-2025. **Art. 2º** Designa, com mandato de 02 (dois) anos, **DIEGO DA SILVA VARGAS**, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*33, como representante titular, e **MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 76\*\*12, como representante suplente da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND) junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), Biênio 2023-2025. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 829, de 01.11.23 – Art. 1º** Designa **CELINEIA PARADELA FERREIRA**, CPF.: 400.\*\*\*.657-\*\*, para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA), como representante da Associação de Moradores (AMOUR). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Nº 830, de 01.11.23 – Art. 1º** Designa, **MARY ANN MENEZES FREIRE**, docente, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*21, **GABRIEL ANTUNES CERQUEIRA**, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 32\*\*\*10, **MARCELO LEIRAS DA SILVA**, contínuo, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*85, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise Técnica referente ao

**Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004982/2023-61).**

**Nº 831, de 01.11.23 – Art. 1º Dispensa, a pedido, CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*14, como membro da Comissão Permanente de Medição das Relações de Trabalho (RJU), instituída pela Portaria GR 208, de 19/04/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 832, de 03.11.23 – Art. 1º Dá prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, designada pela Portaria GR nº 1.156, de 23/09/2019, para finalização de relatório do Processo nº 23102.000138/2019-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 833, de 03.11.23 – Art. 1º Designa, MARCELO VIANNA, matrícula SIAPE 19\*\*\*10 CPF \*\*\*.064.\*\*\*-59, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Padrão de vencimento E-304, para exercer a Função Gratificada (FG-6 – Ação Judicial) de Chefe da Secretaria de Ensino, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 834, de 03.11.23 – Art. 1º Designa, MAICON DE SOUZA DAIHA, matrícula SIAPE 22\*\*\*65 CPF \*\*\*.116.\*\*\*-70, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tec. da Informação, Padrão de vencimento E-406, para exercer a Função Gratificada (FG-6 – Ação Judicial) de Chefe da Secretaria da Decania, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 835, de 03.11.23 – Art. 1º Dispensa BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRICIO, matrícula SIAPE 10\*\*\*48, CPF \*\*\*.366.\*\*\*-00,**

ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, na Classe de Adjunto A nível 02, da função de Coordenadora Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular - código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Designa CARLOS FERNANDO ARAUJO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 31\*\*\*47, CPF \*\*\*.937.\*\*\*-37, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na Classe de Adjunto A nível 01, para exercer a Função de Coordenador Titular (FCC) do Curso de Mestrado Acadêmico em Biologia Molecular e Celular - código CAPES 31021018016M5, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.

Nº 836, de 03.11.23 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 831, de 01 de novembro de 2023. Onde se lê: “Art. 1º Dispensar, a pedido, CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*14, como membro da Comissão Permanente de Mediação das Relações de Trabalho (RJU), instituída pela Portaria GR 208, de 19/04/2023”, leia-se: “Art. 1º Dispensar, a pedido, CLARISSA MORAES DE SOUSA BOTTARI, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*14, como membro da Comissão Permanente de Mediação das Relações de Trabalho (RJU), instituída pela Portaria GR 208, de 19/04/2023”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 837, de 03.11.23 – Art. 1º Disponibiliza a cessão do servidor ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, matrícula SIAPE nº 304562, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para perceber por cargo em comissão, código GF 0027, no cargo de Chefe da Unidade Clínica Cirúrgica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, nos termos do contrato firmado entre aquele órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo 93, Inciso I, da Lei 8112, de 11 de Dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8270, de 17 de Dezembro de 1991, e em conformidade com o Decreto nº 9144, de 22 de Agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor

não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.005331/2023-98).

Nº 838, de 06.11.23 – Art. 1º Disponibiliza a cessão da servidora MARCIA NEVES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1366325, ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para perceber por cargo em comissão, código GF0025, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, nos termos do contrato firmado entre aquele órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo 93, Inciso I, da Lei 8112, de 11 de Dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8270, de 17 de Dezembro de 1991, e em conformidade com o Decreto nº 9144, de 22 de Agosto de 2017. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021. Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no D.O.U. (Processo nº 23102.005412/2023-98).

Nº 839, de 06.11.23 – Art. 1º Designa PAOLA ORCADES MEIRELLES, matrícula SIAPE 2395104, SILVIA ELANA SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE 2057948 e NILSON ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1935344 para, sob a presidência da primeira, comporem o Grupo de Trabalho, a fim de atender às recomendações da CGU constantes nos Relatórios de Auditoria nº 201702213 e nº 201800638. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para as tarefas definidas como de curto prazo, 12 (doze) meses para as de médio prazo e 18 (dezoito) meses para aquelas definidas como de longo prazo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 840, de 06.11.23 – Art. 1º Designa MONIKE FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES BRANDÃO, Matrícula SIAPE nº 3237900, BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS, Matrícula SIAPE nº 1419391, e MARCELO LEIRAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1086085 para, sob a presidência da

primeira, comporem o Grupo de Trabalho, a fim de atender às recomendações da CGU constantes nos Relatórios de Auditoria nº 201601865, 201701438 e 201702635 e no Relatório de Avaliação nº 825174. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para as tarefas definidas como de curto prazo, 12 (doze) meses para as de médio prazo e 18 (dezoito) meses para aquelas definidas como de longo prazo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 841, de 07.11.23 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, os mandatos outorgados aos representantes discentes dos Centros Acadêmicos junto ao Conselho Universitário (CONSUNI), pela Portaria GR nº 693, de 06 de setembro de 2023. Art. 2º Esta Portaria retroage a 06 de outubro de 2023.

Nº 842, de 07.11.23 – Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ CLAUDIO SANTOS THULER, matrícula SIAPE nº 39\*\*\*4, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 01, lotado no Departamento de Medicina Especializada/EMC. Art. 2º Esta Portaria retroage a 05 de julho de 2023. (Processo nº 23102.003747/2023-71).

Nº 843, de 07.11.23 – Art. 1º Designa PAULO DE BESSA ANTUNES, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*24, CPF nº \*\*\*.352.\*\*\*-87, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Titular, para representar a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos, para apresentação de petição de *amicus curiae* no Pedido de Parecer Consultivo da República da Colômbia e da República do Chile sobre Emergência Climática e Direitos Humanos. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de outubro de 2023.

Nº 844, de 08.11.23 – Art. 1º Declara vago o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por LUANA EVILIN FELIPE BRAGA, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*42, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei.

**Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de outubro de 2023. (Processo nº 23102.005093/2023-11).**

**Nº 845, de 09.11.23 – Art. 1º Dispensa TAIS BASTO DO VALLE, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*81, CPF \*\*\*.349.\*\*\*-29, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Padrão E-406, de substituir o titular da Função Gratificada (FG-2), da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central (BC). Art. 2º Designa JULIE SOARES DE MORAES PEIXOTO, matrícula SIAPE 21\*\*\*82, CPF \*\*\*.795.\*\*\*-82, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Padrão E-406, para substituir o titular da Função Gratificada (FG-2), da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação em D.O.U.**

**Nº 846, de 13.11.23 – Art. 1º Declara vago o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por PRISCILLA DOS REIS AMARAL HAUSSMANN, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*9, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de novembro de 2023. (Processo nº 23102.005411/2023-43).**

**Nº 847, de 13.11.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora LÚCIA RICOTTA VILELA PINTO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.250.077-\*\*, no período 21 de novembro a 1 de dezembro de 2023, incluindo trânsito, para participar do Congresso “Entre restos e rastos: ficções do arquivo, arquivos na ficção” na Universidade de Aveiro, e da palestra intitulada “Práticas artísticas e conceituais do arquivo : insurgência, reapropriação e invenção no contemporâneo” na Universidade do Porto, ambos em Portugal. Processo nº 23102.004988/2023-38**

**Nº 848, de 13.11.23 – Art. 1º Dá prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), composta pelos membros BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*91, BÁRBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*10, MARCELO PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*75 e ZILMA DAS NEVES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 39\*\*\*2, prorrogada pela**

**Portaria GR nº 160, de 20/03/2023, para fins de finalização dos atos apuratórios do Processo nº 23102.001625/2021-89. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, revogadas disposições em contrário.**

**Nº 849, de 14.11.23 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria GR n.º 524, de 20/07/2023, da servidora GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*26, que trata da designação de substituto do Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET).**

**Nº 850, de 14.11.23 – Art. 1º Designa GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA, SIAPE nº 17\*\*\*26, CPF \*\*\*.328.\*\*\*-67, para substituir o titular do Cargo de Direção (CD-3), do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias (CCET), em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 20/07/2023 a 03/08/2023.**

**Nº 851, de 14.11.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus “PROAP” (diárias) do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 16\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.687.817-\*\*, no período 22 a 25 de novembro de 2023, incluindo trânsito, para participar do evento IV Jornadas de las Izquierdas Lacanianas na Facultad de Psicología de la Universidad Nacional de Mar del Plata em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.005265/2023-56).**

**Nº 852, de 14.11.23 – Art. 1º Reconduz MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula SIAPE 03\*\*\*58, CPF \*\*\*.682.\*\*\*-04, ocupante do cargo de Contador, padrão E-416, para substituir o Titular do Cargo de Direção (CD-3) da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 853, de 14.11.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora ANDREA ROSANA FETZNER, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.977.780-\*\*, no período 06 a 10 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito, para participar do XXXI COLÓQUIO AFIRSE PORTUGAL 2024, Aprendizagem, Diversidade e Equidade: a Investigação em Educação, no Instituto de Educação da**

**Universidade de Lisboa em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.005290/2023-30).**

**Nº 854,, de 14.11.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.105.807-\*\*, no período 29 de janeiro a 26 de fevereiro de 2024, incluindo trânsito, para participar de Residência Artística junto ao Estúdio de Atuação "o Canto do Bode", vinculado ao Centro de Estudos de Teatro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (CET/FLUL) em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.005501/2023-34).**

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 026, de 01.11.23 – Art. 1º - Designa os Professores Doutores: JOSIMAR GOMES CARNEIRO (SIAPE 1296728 - Presidente), ALMIR CÔRTEZ (SIAPE 1420904), GABRIEL MUNIZ IMPROTA FRANCA (SIAPE 1340875), CLARA SANDRONI (SIAPE 1189543), CLÁUDIO PETER DAUELSBERG (SIAPE 1316568), CLIFFORD HILL KORMAN (SIAPE 1771720) e PEDRO DE MOURA ARAGÃO (SIAPE 1694077), todos com regime de Dedicção Exclusiva, para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em MPB/Arranjo, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes (CLA), da UNIRIO. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 155, de 07.11.23 – INSUBSISTENTE.**

***Publicam-se em anexo***

- ***Versão atualizada do Manual de Atos Oficiais da UNIRIO.***
- ***Despacho/DAB/2023 – Concessão do Abono Permanência aos servidores CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, MARCOS AURELIO CINTRA, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS e CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO.***
- ***Instrução Normativa AC Nº 11/2023.***
- ***Anexo da Resolução SCS Nº 5.760/2023***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Chefia de Gabinete

**MANUAL DE ATOS OFICIAIS**

2ª edição, revista e atualizada

Rio de Janeiro  
2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Chefia de Gabinete

**MANUAL DE ATOS OFICIAIS**

2ª edição, revista e atualizada

Rio de Janeiro  
2023

**REITOR**

Professor Ricardo Silva Cardoso

**VICE-REITOR**

Professor Benedito Fonseca e Souza Adcodato

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Professor Alcides Wagner Serpa Guarino

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Thiago da Silva Lima

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

Professora Evelyn Goyannes Dill Orsico

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Professora Loreine Hermida da Silva e Silva

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Professor Jorge de Paula Costa Avila

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Professora Cibeli Cardoso Reynaud

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Professora Carmen Inene Correa de Oliveira

Colaboraram com a 1ª edição do *Manuais*: Alexandre Gonçalves da Silva, Eduardo Mariano de Oliveira, Filomena Angélica Rocha de Melo, Leticia Herment Loures Valle, Renner Coelho Mesias Alves e Simone Bastos Rodrigues.

Atualização: Camila Maria Rio Pinto, Eduardo Timoco de Souza Pinto, Flávia Crepaldi Alves Duarte e Simone Bastos Rodrigues.

**Revisão Normativo-Institucional**

Roberto Vianna da Silva

Chefe de Gabinete

**Acesso(a) ao Grupo de Trabalho**

Maria Carla Brito de Castro Lima

Maria das Graças Madeira

Agradecimento: Geovana Rafael Massante

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Chefia de Gabinete.  
US8 Manual de atos oficiais / Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Chefia de Gabinete. – 2. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro : UNIRIO. Chefia de Gabinete, 2021.  
1 e-book (68 p.) : il.  
  
Trata-se de um manual produzido pelo Grupo de Trabalho Atos Normativos.  
1. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Manuais.  
2. Administração pública. 3. Redação oficial. 4. Publicações oficiais.  
5. Comunicação na administração. 6. Correspondência oficial. I. Título.  
  
CDD 838.066

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.....	7
3 REDAÇÃO OFICIAL.....	10
3.1 Conceito.....	10
3.1.1 Aspectos fundamentais da Redação Oficial.....	10
3.2 O Padrão Ofício.....	11
3.3 O Decreto nº 10.139 e a Edição de Atos Normativos.....	12
3.3.1 Articulação e formatação do texto dos Atos Normativos.....	12
3.4 Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO.....	13
3.4.1 Outras recomendações.....	15
3.5 Pronomes de Tratamento.....	16
3.5.1 Emprego de alguns Pronomes de Tratamento.....	21
3.6 Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD).....	22
4 ATOS ADMINISTRATIVOS.....	24
Acordo.....	24
Ata.....	26
Boletim.....	28
Cerimonial.....	30
Certificado.....	31
Correio Eletrônico (e-mail).....	33
Declaração.....	35
Despacho.....	37
Editais.....	39
Estatuto.....	41
Formulário.....	43
Instrução Normativa.....	45
Manual.....	47
Ofício.....	48
Processo.....	51
Portaria.....	53
Regimento.....	56
Regulamento.....	58
	4

<b>Relatório.....</b>	<b>60</b>
<b>Resolução.....</b>	<b>62</b>
<b>5 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>65</b>

## **I CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O *Manual de Atos Oficiais* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), elaborado em 2016, pautava-se por três objetivos principais que se inter-relacionavam: uniformizar a correspondência oficial da UNIRIO direcionada à comunidade interna e externa; otimizar as rotinas de trabalho dos seus servidores; e fortalecer a identidade (visual) da Universidade, sempre se norteando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência determinados para a Administração Pública no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Decorridos esses cinco anos desde a elaboração do *Manual*, observou-se a necessidade natural de sua atualização, especialmente, a partir das constantes alterações legislativas estabelecidas pela Administração Pública Federal. Soma-se a esse fato o contexto próprio da UNIRIO baseado na modernização permanente de suas atividades, no empenho para acompanhar as mudanças que ocorrem intra e extramuros.

Assim, nesta segunda edição, pretende-se revisitar os objetivos traçados para o *Manual* de modo a adequá-los à nova realidade que se apresenta particularmente para a correspondência oficial da Universidade.

## **2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

A Administração Pública abrange pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos que exercem funções administrativas, e também designa a natureza da atividade exercida pelos entes públicos. Segundo Di Pietro (2011), a Administração Pública é a própria função administrativa que incube, predominantemente, ao Poder Executivo.

Pode-se verificar que a Administração Pública se norteia pela Constituição Federal de 1988, que define, no seu art. 37, *caput* (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998), os princípios que devem ser aplicados e obedecidos na redação de documentos oficiais. São eles:

1. Legalidade: a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite;
2. Impessoalidade: a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento;
3. Moralidade: sempre que em matéria administrativa se verificar que o comportamento da Administração ou do administrado que com ela se relaciona juridicamente, embora em consonância com a lei, ofende a moral, os bons costumes, as regras de boa administração, os princípios de justiça e de equidade, a ideia comum de honestidade, estará havendo ofensa a este princípio;
4. Publicidade: corresponde ao princípio que exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei;
5. Eficiência: Todo agente público deve realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional, ou seja, é o modo de atuação do agente, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para se obterem os melhores resultados.

A documentação que possui validade jurídica, decorrente do exercício da função administrativa do Estado, é chamada de ato administrativo. Os atos administrativos, também conhecidos como atos oficiais, são originários dos Três Poderes – Legislativo, Judiciário e Executivo –, e, para sua veiculação, utiliza-se a linguagem escrita, levando-se em conta o padrão da ortografia oficial.

Esses documentos oficiais, utilizados no serviço público, estão divididos em seis categorias, segundo Lima (2010):

- a) Atos deliberativo-normativos – deliberações de um determinado colegiado; regras, resoluções e normas promulgadas por autoridade administrativa. São eles: Ato Declaratório,

Carta de Ratificação, Decisão, Decreto, Estatuto, Instrução Normativa, Lei, Medida Provisória, Norma de Execução, Ordem de Serviço, Portaria, Regulamento, Regimento, Resolução e Veto;

b) Atos de correspondência – podem ser atos de correspondência individual ou pública e apresentam-se por um destinatário declarado. São eles: Alvará, Aviso, Carta, Carta Credencial, Carta Diplomática, Carta-Memorial, Carta de Plenos Poderes, Carta Revogatória, Circular, Correio Eletrônico, Edital, Exposição de Motivos, Formulário, Intimação, Manifesto, Memorando, Mensagem, Nota Diplomática, Nota Ministerial, Notificação, Ofício, Papeleta, Relatório, Representação, Requerimento, Telegrama, Telex e Fac-Símile (fax, cópia xerográfica, heliográfica e fotostática);

c) Atos enunciativo-esclarecedores – esclarecem ou opinam sobre assuntos de processo. Têm por finalidade instruir para solução de seu objeto. São eles: Despacho, Informação, Parecer e Voto;

d) Atos de assentamento – aqueles destinados a registro. São apontamentos sobre fatos ou ocorrências. São eles: Apostila, Ata, Auto de Infração, Boletim, Cerimonial, Manual, Processo e Termo;

e) Atos comprovativo-declaratórios – são aqueles declarados, para fins de comprovação, e que estão contidos em um processo ou assentamento, com conhecimento apenas de quem assina. São eles: Atestado, Declaração, Certidão, Certificado, Cópia Autenticada, Cópia Idêntica e Traslado Oficial;

f) Atos de pacto ou ajuste (bilaterais) – são aqueles que se resumem em um acordo mútuo de vontades. São eles: Acordo, Contrato, Convênio e Tratado.

Já segundo Hely Lopes Meirelles (2016), os atos normativos são classificados em: atos administrativos normativos; atos administrativos ordinatórios; atos administrativos negociais; atos administrativos enunciativos; e atos administrativos punitivos.

Cabe conceituar os atos normativos devido a sua importância no âmbito institucional.

Segundo o citado autor, os atos normativos são aqueles que contêm um comando geral do Executivo, visando à correta aplicação da lei. O objetivo imediato de tais atos é explicitar a norma legal a ser observada pela Administração e pelos administrados. Esses atos expressam o mandamento abstrato da lei, e o fazem com a mesma normatividade da regra legislativa, embora sejam manifestações tipicamente administrativas.

Dessa forma, o ato normativo é uma norma que estabelece ou sugere condutas de modo geral e abstrato. Como o próprio nome sugere, têm carga normativa, ou seja, estabelecem normas, regramento, padrões ou obrigações.

A partir da entrada em vigor do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, estes, uma vez editados pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, passam a existir somente sob a forma de portarias, resoluções e instruções normativas (incisos I, II e III do art. 2º). Contudo, o Decreto, no § 1º do art. 2º, não afasta a possibilidade da existência de outras denominações de atos normativos por exigência legal, como é o caso dos regulamentos e dos regimentos produzidos pela UNIRIO e do seu próprio Estatuto; de edição de portarias, resoluções ou instruções normativas conjuntas; e de edição de portarias de pessoal, conceituadas no Decreto como os atos referentes a agentes públicos nominalmente identificados (§ 2º do art. 2º).

### **3 REDAÇÃO OFICIAL**

#### **3.1 Conceito**

A Redação Oficial é a maneira de se redigir todos os documentos oficiais produzidos no serviço público. É estruturada a partir de seis pilares, que têm origem nos princípios da Administração Pública anteriormente citados: impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, concisão, clareza, formalidade e uniformidade.

Com o objetivo de comunicar com a máxima clareza e impessoalidade os assuntos pertinentes ao órgão emissor, as comunicações oficiais devem permitir uma única interpretação, ser uniformes e compreensíveis por todo e qualquer cidadão brasileiro.

A importância de um texto correto, claro e bem escrito reflete as condições de publicidade e eficiência da comunicação administrativa. Além de nortear a elaboração textual, assim como a visual, dos documentos para que todo cidadão possa ter acesso à informação e a uma leitura mais simples, os pilares da Redação Oficial demonstram unidade e integração entre os diversos órgãos da Administração Pública.

#### **3.1.1 Aspectos fundamentais da Redação Oficial**

##### *Impessoalidade*

Na Redação Oficial, os documentos representam um órgão público e, por isso, devem ser elaborados a partir do emprego de verbos e pronomes na terceira pessoa do singular, o que lhes confere isenção e imparcialidade. Um ato oficial não pode conter qualquer interferência da individualidade de quem o escreve.

O tratamento impessoal decorre:

- a) da ausência de impressões individuais de quem comunica, uma vez que a comunicação é sempre realizada em nome do Serviço Público. Isso gera padronização e uniformidade aos diferentes setores e órgãos da Administração;
- b) da impessoalidade de quem recebe a comunicação, podendo ser um cidadão ou um outro órgão público; e
- c) do caráter impessoal do próprio assunto tratado, que se restringe a questões de interesse público.

##### *Uso do padrão culto de linguagem*

Por seu caráter público, a comunicação oficial deve seguir o padrão culto de linguagem, buscando ser compreendida por todo cidadão brasileiro. É fundamental informar com clareza e concisão, respeitando as regras da gramática formal e empregando um vocabulário comum da língua portuguesa. É fundamental também evitar o uso de uma linguagem restrita a determinados grupos, assim como gírias, regionalismos vocabulares ou jargões técnicos, que dificultam o entendimento.

#### *Concisão e clareza*

Ao redigir um comunicado oficial, é essencial que ele seja conciso e claro. A concisão se caracteriza por transmitir o máximo de informações com um mínimo de palavras, com o objetivo de facilitar a compreensão e evitar excessos linguísticos e linguagem técnica.

Já a clareza é a qualidade básica de todo texto oficial, que busca o entendimento imediato do leitor. Para elaborar um texto adequado e claro, é essencial ter organização mental e riqueza de vocabulário e não usar ideias e frases de duplo sentido.

#### *Formalidade e uniformidade*

Os atos oficiais devem ser formais, mantendo a polidez e a civilidade próprias do assunto tratado, seguindo os aspectos mencionados anteriormente e empregando pronomes de tratamento.

A formalidade de tratamento é tão necessária quanto a uniformidade da redação oficial, que deve seguir um mesmo padrão em toda a instituição. A partir do uso de uma linguagem uniforme e de uma diagramação comum aos documentos, a padronização dá unidade à comunicação institucional de cada órgão público.

### **3.2 O Padrão Ofício**

O “Padrão Ofício” é a expressão empregada no *Manual de Redação da Presidência da República* (2018) para indicar a uniformização da nomenclatura e diagramação de três atos oficiais utilizados no âmbito da Administração Pública Federal: o aviso, o ofício e o memorando.

Nesta edição do *Manual de Atos Oficiais*, optou-se por seguir a uniformização acima. Desse modo, ajustando-se à realidade da UNIRIO, cancela-se o uso do memorando e adota-se

o único termo Ofício, que continua com a sua finalidade precípua de comunicação com órgãos e entidades externas ou com particulares, mas também passa a ser utilizado para a comunicação interna, tomando para si a finalidade outrora do memorando.

No tópico 4, **ATOS ADMINISTRATIVOS: Ofício**, é apresentada a nova estrutura do ofício tanto para a comunicação externa quanto para a interna, exemplificada em dois modelos.

### **3.3 O Decreto nº 10.139/2019 e a Edição de Atos Normativos**

Com a entrada em vigor do Decreto nº 10.139/2019, mencionada no tópico 2, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E ESPÉCIES DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, foi necessário que a UNIRIO se adequasse a essa nova determinação do Governo Federal e, por consequência, o próprio *Manual de Atos Oficiais*, com o cancelamento, por exemplo, do ato normativo Ordem de Serviço, substituído pela Instrução Normativa.

A atualização da estrutura dos atos normativos Portarias, Resoluções e Instruções Normativas, de acordo com o Decreto, inclusive os modelos concernentes, está detalhada no tópico 4, **ATOS ADMINISTRATIVOS: Instrução Normativa, Portaria e Resolução**, respectivamente.

#### **3.3.1 Articulação e formatação do texto dos Atos Normativos**

As informações básicas são as seguintes, com base no art. 15 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017:

- 1) A unidade básica de articulação do texto será o artigo, designado pela forma abreviada "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono, inclusive, e cardinal a partir deste; o número ordinal será separado do texto por um espaço em branco e o número cardinal, por um ponto (exemplos: Art. 1º Os textos legais obedecerão aos seguintes princípios; Art. 10. Os textos legais obedecerão aos seguintes princípios);
- 2) Os artigos se desdobrarão em parágrafos ou incisos; os parágrafos em incisos; os incisos em alíneas; e as alíneas em itens;

- 3) Os parágrafos serão representados pelo símbolo "§", seguido de numeração ordinal até o nono, inclusive, e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "Parágrafo único" por extenso, seguido de ponto;
- 4) Os incisos serão representados por algarismos romanos, seguidos de hífen, com texto iniciado por letra minúscula (exemplo: III - para obtenção de ordem lógica); as alíneas serão representadas por letras minúsculas, seguidas de parêntese (exemplo: a) para obtenção de ordem lógica); e os itens serão representados por algarismos arábicos, seguidos de ponto (exemplo: 1. para obtenção de ordem lógica);
- 5) O agrupamento de artigos poderá constituir Subseções; o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo. No caso de códigos, os Capítulos podem ser agrupados em Títulos, os Títulos em Livros, e os Livros em Partes;
- 6) Os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos (exemplo: CAPÍTULO I, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES), podendo a Parte desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdividida em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;
- 7) As Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos, grafadas em letras maiúsculas e minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce (exemplo: **Seção I, Da Estruturação das Leis**);
- 8) A composição prevista no item 5 poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, de acordo com a necessidade.

#### **3.4 Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO**

Os critérios de formatação e diagramação do documento oficial são constituídos pela fonte e a cor empregadas; o espaçamento que define as margens do papel; a indicação do início do parágrafo; o espaçamento entre as linhas e os parágrafos; o alinhamento do texto; o papel utilizado; as formas de destaque do texto; o cabeçalho e o rodapé.

##### *Página e papel*

Preferencialmente, a emissão de documentos deve ser realizada em papel branco tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), orientação retrato; com espaçamento simples (1,0) entre as linhas do parágrafo para Ata, Boletim, Edital, Estatuto, Instrução Normativa, Portaria, Regimento, Regulamento e Resolução, e com espaçamento de 1,5 para Cerimonial, Certificado,

Declaração, Despacho, Manual, Ofício e Relatório; com o recuo na primeira linha do parágrafo de 1,25 cm e alinhamento justificado.

*Cabeçalho*

Deverá conter a logomarca da UNIRIO, não preenchida e sem assinatura, centralizada na primeira linha, tendo em conta as exceções discriminadas no tópico 4, **ATOS ADMINISTRATIVOS**: Acordo/Termo de Cooperação, Certificado e Despacho. Para consulta, a logomarca da UNIRIO pode ser encontrada na página eletrônica da Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO). A segunda linha conterá o nome completo da Universidade em caixa alta na fonte Times New Roman, tamanho 14, centralizado.

Na terceira linha, deverá constar o nome da unidade organizacional principal ligada à Reitoria de acordo com o organograma vigente da época, também centralizado. Esta informação deverá ser escrita de forma convencional, com a fonte Times New Roman, tamanho 12, e ao final deve constar a sigla separada por travessão, se necessário. Nos casos em que houver descrição da subunidade administrativa, a fonte deverá ser registrada sob o tamanho 10 (Times New Roman), como segue:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Setor Administrativo  
Subunidade Administrativa

*Rodapé*

O rodapé será centralizado na página, com fio na cor preta, acompanhando as margens à esquerda e à direita da página, com a fonte Times New Roman, tamanho 8, com o número da página para os documentos com mais de uma página, nome da rua, número, bairro, cidade/estado, CEP, na primeira linha; telefone e correio eletrônico, na segunda linha; e página eletrônica da unidade organizacional, na terceira linha.

---

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(21) 2542-4481 – [comunicacao@unirio.br](mailto:comunicacao@unirio.br)  
[www.unirio.br/comso](http://www.unirio.br/comso)

*Corpo*

Terá a fonte Times New Roman, tamanho 12, de acordo com as especificações descritas neste tópico e no tópico 4, **ATOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em conta as exceções para Certificado, Correio Eletrônico (*e-mail*) e Manual discriminadas no tópico 4.

3.4.1 Outras recomendações

- 1) Não é permitida a inclusão de figuras como pano de fundo ou marca-d'água, salvo para Certificado, Correio Eletrônico (*e-mail*) e Manual discriminados no tópico 4;
- 2) Quando o documento tiver mais de uma página, o cabeçalho e o rodapé serão impressos também nas páginas subsequentes;
- 3) Usar itálico nas expressões estrangeiras e latinas;
- 4) Usar negrito para destacar alguma palavra no texto quando necessário. No entanto, deve-se evitar excessos;
- 5) Evitar a separação de palavras, principalmente algarismos, nomes próprios e valores;
- 6) Conferir identificação própria aos documentos oficiais. Para isso, a letra inicial do tipo de documento deve ser maiúscula. Exemplo: "Recebi o Ofício nº 5/PROGRAD/2021...";
- 7) Não indicar o ano com ponto entre as casas de milhar e centena. Exemplo: **2021** e não **2.021**;
- 8) Indicar os dias na forma numérica, sem o numeral zero à esquerda. O primeiro dia do mês escreve-se em número ordinal. Exemplos: "8 de julho de 2021"; "1º de agosto de 2021";
- 9) Ao datar o documento, começar com a cidade de origem em letra maiúscula, seguida de vírgula e terminar com ponto. Sem citar a cidade, usa-se "Em", não seguido de vírgula. Exemplos: "Rio de Janeiro, 28 de julho de 2021." e "Em 28 de julho de 2021";
- 10) Usar sempre por extenso as medidas de distância ou comprimento quando os números forem redondos. Exemplos: 50 metros, 18 quilômetros. Nos títulos e tabelas, pode-se usar a abreviatura, que não deve ter ponto nem plural e deve manter o seu espaço em relação ao número. Exemplos: 50 m, 18 km;
- 11) Em regra, usar, nos Atos Oficiais da Universidade, textos na fonte Times New Roman, salvo para Manual, Certificado e Correio Eletrônico (*e-mail*), quando serão utilizadas as regras de formatação discriminadas no tópico 4.

### 3.5 Pronomes de Tratamento

Cunha e Cintra (2008) conceituam Pronomes de Tratamento como palavras e locuções que valem por verdadeiros pronomes pessoais. Aplicam-se tanto à 2ª pessoa do discurso (aquela com quem falamos) quanto à 3ª pessoa (aquela de quem falamos), levando o verbo sempre para a 3ª pessoa. Os pronomes de tratamento – ou formas de tratamento – podem ser divididos em dois tipos: forma de tratamento não cerimonioso (informal), como é o caso de *ocê*; e forma de tratamento cerimonioso (formal), como é o caso de *senhor(a)*, *Vossa Excelência* e *Vossa Senhoria*, consideradas estas duas últimas formas de reverência.

Na correspondência oficial, as formas de tratamento cerimonioso, especialmente as formas de reverência, são largamente utilizadas. Para empregá-las devidamente, deve-se considerar não apenas a área de atuação da autoridade (universitária, judiciária, religiosa etc.), mas também a posição hierárquica do cargo que a pessoa ocupa. Por exemplo, no caso de Reitores de universidades, a forma de tratamento protocolar correspondente utilizada é *A Sua Magnificência o Senhor* no endereçamento no documento a ser expedido, *Magnífico Reitor* no vocativo do documento e *Vossa Magnificência* no corpo do texto; o mesmo acontece para as outras Autoridades Universitárias: para cada uma, há uma forma de tratamento específica, prática comumente adotada na UNIRIO.

O Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal, apresenta um outro entendimento para o uso dos pronomes de tratamento na correspondência oficial. O Decreto, no art. 3º e respectivos incisos, veda o uso das seguintes formas de tratamento na comunicação com agentes públicos: *Vossa Excelência* ou *Excelentíssimo*; *Vossa Senhoria*; *Vossa Magnificência*; *doutor*; *ilustre* ou *ilustríssimo*; *digno* ou *digníssimo*; e *respeitável*. E estabelece, no art. 2º, que se deve empregar somente o pronome de tratamento *senhor* na comunicação com agentes públicos, independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião, ou seja, essa orientação vai de encontro à prática adotada pela Universidade.

No Decreto, porém, no inciso II, § 3º, do art. 1º, são enumeradas as situações de comunicação entre agentes públicos em que o ato normativo não se aplica devido à exigência de tratamento especial pela outra parte, com base em norma aplicável ao órgão, à entidade ou aos ocupantes dos cargos. Ou seja, uma vez que o órgão já tenha a sua normatização própria, estabelecida internamente, em relação às formas de tratamento utilizadas na sua

16

correspondência oficial – como é o caso da UNIRIO, que tem a sua própria norma, o *Manual de Atos Oficiais*, garantida pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988 –, não há necessidade de adequar-se ao Decreto.

Assim, nesta edição do *Manual*, recomenda-se a continuidade do emprego dos pronomes de tratamento como vem sendo feito até o presente, de acordo com o quadro a seguir, adaptado de Scarton e Smith (2002), que mostra como o pronome deve ser empregado por extenso e abreviadamente, qual o seu vocativo correspondente, bem como seu devido endereçamento. Essa recomendação, entretanto, não proíbe o uso do pronome de tratamento na correspondência oficial da Universidade conforme o Decreto acima referido.

	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Por Extenso</b>	<b>Abreviatura Singular</b>	<b>Abreviatura Plural</b>	<b>Vocativo</b>	<b>Endereçamento</b>
Autoridades Universitárias	Reitores	Vossa Magnificência	V. Mag. <sup>a</sup> ou V. Maga.	V. Mag. <sup>as</sup> ou V. Magas.	Magnífico Reitor	Ao Magnífico Reitor Nome Cargo Endereço
	Vice-Reitores	Vossa Excelência	V. Ex. <sup>a</sup> ou V. Exa.	V. Ex. <sup>as</sup> ou V. Exas.	Excelentíssimo Senhor Vice-Reitor	Ao Excelentíssimo Senhor Vice-Reitor Nome Cargo Endereço
Autoridades Cíveis	Pró-Reitores Chefe de Gabinete Assessores Diretores Coord. de Departamento Demais servidores públicos	Vossa Senhoria	V. S. <sup>a</sup> ou V. Sa.	V. S. <sup>as</sup> ou V. Sas.	Senhor + Cargo	Ao Senhor Nome Cargo Endereço
	Chefe da Casa Civil e da Casa Militar Cônsoles Deputados Embaixadores Governadores Ministros de Estado Prefeitos Presidentes da República Secretários de Estado Senadores Vice-Presidentes de Repúblicas	Vossa Excelência	V. Ex. <sup>a</sup> ou V. Exa.	V. Ex. <sup>as</sup> ou V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + Cargo	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
	Demais autoridades não contempladas com tratamento específico	Vossa Senhoria	V. S. <sup>a</sup> ou V. Sa.	V. S. <sup>as</sup> ou V. Sas.	Senhor + Cargo	Ao Senhor Nome Cargo Endereço

	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Por Extenso</b>	<b>Abreviatura Singular</b>	<b>Abreviatura Plural</b>	<b>Vocativo</b>	<b>Endereçamento</b>
<b>Autoridades Judiciais</b>	Audidores Curadores Defensores Públicos Desembargadores Membros de Tribunais Presidentes de Tribunais Procuradores Promotores	Vossa Excelência	V. Ex. <sup>a</sup> ou V. Exa.	V. Ex. <sup>as</sup> ou V. Exas.	Excelentíssimo Senhor + Cargo	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
	Juizes de Direito	Meritíssimo Juiz ou Vossa Excelência	M. Juiz, V. Ex. <sup>a</sup> ou V. Exas.	V. Ex. <sup>as</sup>	Meritíssimo Senhor Juiz ou Excelentíssimo Senhor Juiz	Ao Meritíssimo Senhor Juiz ou Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Nome Cargo Endereço
<b>Autoridades Militares</b>	Oficiais Gerais (até Coronéis)	Vossa Excelência	V. Ex. <sup>a</sup> ou V. Exa.	V. Ex. <sup>as</sup> , ou V. Exas.	Excelentíssimo Senhor	Ao Excelentíssimo Senhor Nome Cargo Endereço
	Outras Patentes	Vossa Senhoria	V. S. <sup>a</sup> ou V. Sa.	V. S. <sup>as</sup> ou V. Sas.	Senhor + Patente	Ao Senhor Nome Patente Endereço

	<b>Cargo ou Função</b>	<b>Por Extenso</b>	<b>Abreviatura Singular</b>	<b>Abreviatura Plural</b>	<b>Vocativo</b>	<b>Endereçamento</b>
<b>Autoridades Eclesiásticas</b>	Arcebispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V. Ex. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> ou V. Exa. Revma.	V. Ex. <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> ou V. Exas. Revmas.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
	Bispos	Vossa Excelência Reverendíssima	V. Ex. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> ou V. Exa. Revma.	V. Ex. <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> ou V. Exas. Revmas.	Excelentíssimo Reverendíssimo	A Sua Excelência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
	Cardeais	Vossa Eminência ou Vossa Eminência Reverendíssima	V. Em. <sup>a</sup> , V. Ema.; ou V. Em. <sup>a</sup> Rev. <sup>ma</sup> , V. Ema. Revma.	V. Em. <sup>as</sup> , V. Emas.; ou V. Em. <sup>as</sup> Rev. <sup>mas</sup> , V. Emas. Revmas.	Eminentíssimo Reverendíssimo ou Eminentíssimo Senhor Cardeal	A Sua Eminência Reverendíssima Nome Cargo Endereço
	Cônegos	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Cônego	Ao Reverendíssimo Cônego Nome Cargo Endereço
	Frades	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Frade	Ao Reverendíssimo Frade Nome Cargo Endereço
	Freiras	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssima Irmã	A Reverendíssima Irmã Nome Cargo Endereço
	Monsenhores	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendíssimo Monsenhor	Ao Reverendíssimo Monsenhor Nome Cargo Endereço
	Papa	Vossa Santidade	V. S.	-	Santíssimo Padre	A Sua Santidade o Papa
	Sacerdotes em geral e pastores	Vossa Reverendíssima	V. Rev. <sup>ma</sup> ou V. Revma.	V. Rev. <sup>mas</sup> ou V. Revmas.	Reverendo Padre/Pastor	Ao Reverendíssimo Padre/Pastor ou Ao Reverendo Padre/Pastor Nome Cargo Endereço

02 Fonte: Adaptado de Scarton e Smith (2002).

### 3.5.1 Emprego de alguns Pronomes de Tratamento

- Os pronomes de tratamento concordam em gênero e número com as pessoas a que se referem.

Exemplo:

*Vossa Senhoria está convidado (ou convidada, se for mulher) a assistir à outorga de título de Professor Benemérito da UNIRIO.*

*Vossa Excelência deve encaminhar os documentos o mais breve possível.*

- Os pronomes de tratamento que se distinguem pelo modo de uso. Para se dirigir diretamente à pessoa com quem se fala, deve-se usar Vossa Excelência/Senhoria/Magnificência etc. e seus correlatos. E nos casos em que houver referência à pessoa de quem se fala, usa-se Sua Excelência/Magnificência etc. e seus correlatos. Exemplos:

*Vossa Excelência está convidado a prestigiar a cerimônia de Colação de Grau da graduação em Museologia.*

*Na abertura da cerimônia de Colação de Grau, Sua Magnificência felicitou os formandos pela conclusão do curso.*

Observação: O pronome de tratamento no endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por Vossa Excelência terá a seguinte forma: "A Sua Excelência o Senhor" ou "A Sua Excelência a Senhora" e, às autoridades tratadas por Vossa Senhoria: "Ao Senhor" ou "À Senhora". A expressão "A Sua Senhoria o Senhor" ou "A Sua Senhoria a Senhora" não será utilizada.

- As abreviaturas das formas de tratamento devem ser evitadas, uma vez que demonstram mais respeito, maior deferência, quando se empregam os pronomes na forma extensiva. Exemplo:

*Ainda chegará o momento em que Vossa Excelência será homenageado(a) por esta universidade.*

- Para o servidor público em geral, que não exerce cargo de chefia algum, recomenda-se o uso do vocativo senhor, seguido do cargo respectivo, e de Vossa Senhoria no corpo do texto, conforme o quadro acima *Autoridades Universitárias*, na parte atribuída a Pró-Reitores, Chefe de Gabinete do Reitor, Assessores, Diretores, Coordenadores de Departamento e demais servidores públicos. Exemplo:

*Ressaltamos que, conforme anunciado previamente, Vossa Senhoria deverá solicitar o benefício por meio do sistema eletrônico de agendamento de férias.*

- Outras observações dizem respeito à extinção do uso do tratamento *Digníssimo (DD.)*, bem como ao emprego de *Doutor (Dr.)*, destinado preferencialmente a pessoas que pleitearam o grau universitário de doutorado.

### **3.6 Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD)**

Os estudos desenvolvidos na área das ciências da informação, principalmente em Arquivologia e Biblioteconomia, categorizaram os documentos em razão do teor de seu conteúdo. Atribuir um código a assuntos específicos tornou-se uma forma de melhor gerenciar os arquivos sob a responsabilidade da Administração Pública. Assim, seja para ordenar, seja para realizar pesquisas, a classificação documental é essencial para o bom funcionamento das atividades relacionadas à manipulação de informações registradas em documentos impressos e virtuais.

Nesse sentido, a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) é um instrumento vital para o exercício das funções desempenhadas pelos servidores públicos. Além de aumentar a eficiência no manuseio de seus documentos, o uso da TTDD propicia celeridade para recuperar informações que servem de suporte às decisões político-administrativas e aos direitos dos cidadãos. No caso das Instituições Federais de Ensino Superior, há regulamentações específicas sobre essa temática, como a Portaria MEC sobre o uso da TTDD (Portaria nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013), a Lei de Arquivos (Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991) e a Lei de Acesso à Informação Pública (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

A fim de manter esses princípios, o servidor da UNIRIO, ao criar a documentação, deverá classificá-la, de maneira a estar em sintonia com as diretrizes do sistema de gestão de documentos de arquivo da Administração Pública Federal, por meio do registro dos códigos de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e atividades-fim da Universidade.

De acordo com as regulamentações arquivísticas sob a responsabilidade do Arquivo Nacional (2001; 2011), no caso da Administração Pública Federal, a TTDD de atividades-meio diz respeito aos processos administrativos pertinentes ao funcionamento básico de quaisquer organizações burocráticas, como, por exemplo, assuntos relacionados a pessoal, orçamento e comunicação. Por sua vez, a TTDD de atividades-fim ilustra as etapas específicas de cada instituição, sendo as vertentes ensino, pesquisa e extensão próprias da UNIRIO, por ser uma Instituição Federal de Ensino Superior. Assim, cada código é facilmente encontrado nas tabelas

eletrônicas disponíveis pelo Arquivo Nacional, bem como pela unidade central de arquivologia da UNIRIO.

A seguir, são relacionados os atos administrativos mais recorrentes produzidos na Universidade – a partir de pesquisa institucional feita em 2016 –, suas características principais e exemplificação.

**4 ATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>Acordo/Termo de Cooperação</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Trata-se de um convênio ou contrato realizado por duas ou mais partes. Também pode significar o entendimento entre pessoas para a realização de um serviço ou para a abstenção de um ato.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipos da UNIRIO e de quem faz o acordo com ela.</p> <p>Título do documento: em negrito e caixa alta, deslocado à direita, a partir do meio da folha e começando com a palavra "Acordo". Deve conter o nome das partes por extenso – o da UNIRIO e o da outra instituição.</p> <p>Corpo do texto: introdução mais cláusulas de objeto, implementação, propriedade dos resultados, vigência, publicação, denúncia e rescisão.</p> <p>Fecho: local e data analítica (mês por extenso): nome da cidade e data, com alinhamento à esquerda e assinaturas das autoridades competentes de cada órgão com identificação do signatário – do Reitor da UNIRIO e da outra parte.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	3 (três) vias.
<b>Observação</b>	Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).

*Exemplo de Acordo/Termo de Cooperação*



Universidade Federal do Estado  
do Rio de Janeiro

(símbolo  
da outra  
instituição)

(nome da outra instituição)

**ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO - UNIRIO E DE OUTRO,  
(nome da  
instituição conveniada), NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979, com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, situada na Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor \_\_\_\_\_ (nome do Reitor), nomeado através do Decreto Ministerial de 2 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União, 3 de junho de 2015, Seção 2, e a \_\_\_\_\_ (nome da entidade e seu endereço completo), doravante denominada \_\_\_\_\_ (nome simplificado, sigla, abreviatura), representada por seu \_\_\_\_\_ (cargo e nome do representante legal), resolvem celebrar o presente Acordo de Mútua Cooperação, sob as cláusulas e condições seguintes.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido por qualquer uma das Partes mediante notificação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo deverão ser resolvidas integralmente por via administrativa e de comum acordo entre as Partes.

E por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima convencionadas, assinam as três (3) vias originais deste documento.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Reitor da UNIRIO  
Nome  
Cargo

Assinatura do Representante da Instituição  
Conveniada  
Nome  
Cargo

TTDD: 004.

<b>Ata</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	<p>Documento de valor jurídico que consiste no registro objetivo e fiel dos atos, propostas e deliberações ocorridos em uma assembleia, sessão ou reunião. Geralmente é lavrada em livro próprio, autenticada, com páginas rubricadas pela autoridade que redigiu os termos de abertura e encerramento. Também pode ser elaborada em folhas soltas, digitadas, com páginas numeradas e rubricadas pela mesma pessoa que assina o documento.</p> <p>O responsável por redigir a ata é um secretário efetivo, ou designado <i>ad hoc</i> (para este fim particular) para a reunião. Ela deve ser submetida à aprovação dos participantes e deve conter a assinatura de todos os presentes ou, quando deliberado, somente a do presidente e a do secretário, quando houver registro específico de frequência.</p> <p>Com texto simples, claro e preciso. A ata deve ser redigida de forma linear, sem parágrafos ou alíneas, ocupando cada linha inteira, sem espaços em branco ou rasuras. O documento também deve ser lavrado de maneira a impedir qualquer acréscimo ou modificação – os números devem ser escritos por extenso ou traduzidos em palavras entre parênteses – e não deve conter abreviações. Essa estruturação tem como objetivo evitar fraudes.</p>
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Título: em caixa alta, a palavra ATA, seguida do número ordinal da assembleia, sessão ou reunião e nome do órgão/setor e data, em negrito e centralizado.</p> <p>Corpo do texto: deve começar informando data, horário e local da reunião, por extenso. Em seguida, o nome e sobrenome dos participantes, assim como suas qualificações e qual órgão/setor representam; as declarações do presidente e secretário; os assuntos tratados (ordem do dia); e as decisões tomadas.</p> <p>Fecho: “E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia/sessão/reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretário(a), e pelo(a) Senhor(a) Presidente”, seguido da assinatura do secretário e do presidente (a assinatura do presidente [responsável] fica à esquerda e a do corresponsável [secretário], à direita). Se também houver as assinaturas dos participantes, todas ficarão alinhadas à esquerda.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Em atas manuscritas, se houver engano e for percebido durante a redação, o secretário deve escrever a expressão “digo”, retificando o pensamento. Se o engano for constatado depois de finalizado todo o texto, deve-se colocar a expressão “Em tempo: onde se lê ... , leia-se ...”.</p> <p>O tempo verbal utilizado é o pretérito perfeito do indicativo.</p> <p>Os itens devem ser destacados em negrito, inclusive seus possíveis subitens.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo de Ata*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

**ATA DA 361ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO (CONSEPE), REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2013**

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Justificaram a ausência as Professoras \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), e \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo). Foi convidada e compareceu à Sessão a Senhora \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo). Enquanto aguardava a formação do quórum para iniciar a Sessão, o Senhor Presidente \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros que desejassem se manifestar, adiantando, dessa maneira, o item **1. Assuntos Gerais. 1.1. Autoavaliação institucional.** A Conselheira \_\_\_\_\_ (nome) informou que, do dia dezoito ao dia vinte e quatro de março do corrente, haveria a primeira semana da autoavaliação institucional na UNIRIO. Disse, ainda, que estaria disponível no site da Universidade um questionário e solicitou a colaboração de todos para seu preenchimento, pois o prazo de postagem do Relatório seria o dia trinta de abril do corrente. **1.2. Selo de acreditação ARCU-SUL do MERCOSUL.** Dando continuidade, a Professora \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (cargo), comunicou que havia recebido um telefonema informando que a Escola obtivera o selo de acreditação do Sistema ARCU-SUL do MERCOSUL e agradeceu a todos que colaboraram para tal. (...) E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretário, e pelo Senhor Presidente.

Assinatura do Presidente  
Nome  
Cargo

Assinatura do Secretário  
Nome

TTDD: 010.

<b>Boletim</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Publicação interna destinada à divulgação de atos oficiais e extraoficiais da Universidade.
<b>Estrutura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nome do documento; número, mês e ano da publicação.</li><li>- Título (identificação do órgão/setor que expede o ato, seguida pela identificação do Boletim – número e data).</li><li>- Texto (publicação dos atos, inclusive dos seus respectivos anexos).</li></ul> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Na UNIRIO, a publicação do Boletim é quinzenal, feita na página eletrônica da Reitoria, mas, excepcionalmente, pode haver edição especial.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo da Publicação de Atos e Anexos no Boletim*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Boletim UNIRIO nº 12 de 30 de junho de 2021

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM UNIRIO Nº 12 DE 30.06.2021**

**RESOLUÇÕES**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária remota realizada no dia 24 de junho de 2021, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.390, de 24.06.21 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Trompa/Trompa Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007566/2019-38).

(...)

**PORTARIAS**

Nº 398, de 14.06.21 – Art. 1º Dispensa \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe da Biblioteca Setorial do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(...)

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PORTARIAS**

Nº 048, de 22.06.21 – Art. 1º Dispensa \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, de compor a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *stricto sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO (...).

(...)

**Publica-se em anexo:**

- Regimento Interno da Comissão de Ética da UNIRIO.

TTDD: 012.2.

<b>Cerimonial</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	O roteiro de Cerimonial é um documento de aplicação prática de normas protocolares adotadas e praticadas por autoridades e outros participantes de eventos oficiais da UNIRIO. Ele contém o conjunto de formalidades observadas antes, durante e após um evento. Tem como objetivo orientar os órgãos/setores e as unidades acadêmicas sobre o correto procedimento na condução de uma cerimônia e assim normatizar os eventos da Universidade.
<b>Estrutura</b>	<p>Todo evento de caráter oficial segue, basicamente, um mesmo roteiro.</p> <p>Capa (contendo os elementos abaixo, centralizados):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente</li> <li>- Palavra CERIMONIAL em caixa alta</li> <li>- Nome do evento</li> <li>- Data de realização do evento e dia da semana</li> <li>- Horário do evento</li> <li>- Local do evento</li> </ul> <p>Roteiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução</li> <li>- Composição de mesa</li> <li>- Abertura dos trabalhos pela maior autoridade</li> <li>- Hino Nacional</li> <li>- Registro das autoridades e convidados especiais</li> <li>- Palavras da mesa</li> <li>- Encerramento</li> </ul> <p>Código do assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observação</b>	O roteiro de Cerimonial pode variar em sua estrutura básica de acordo com a solenidade. Modelos de roteiros de alguns eventos estão exemplificados nos anexos de 1 a 4 do Manual de Cerimonial de Eventos Oficiais da Universidade, disponível na página eletrônica da Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO).

<b>Certificado</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Documento firmado por uma ou mais pessoas, a favor de outra, declarando a participação em palestras, colóquios, cursos, seminários, simpósios e mesas-redondas, entre outros eventos.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; se houver, logotipo e nome do evento/órgão/setor.</p> <p>Título: CERTIFICADO, em caixa alta e centralizado acima do texto.</p> <p>Corpo do texto: exposição do assunto (nome do participante, título e data do evento, carga horária, entre outros itens).</p> <p>Local e data (dia, mês e ano): por extenso e centralizados.</p> <p>Assinatura(s); nome(s); e cargo(s) da(s) autoridade(s) que certifica(m).</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observação</b>	Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1.5, com a orientação de página em paisagem. Para a definição da sua formatação, como o emprego de famílias tipográficas, cores e outros elementos gráficos, deve-se utilizar as regras a serem definidas no <i>Manual de Identidade Visual</i> da UNIRIO.

*Exemplo de Certificado*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Graduação



**CERTIFICADO**

Certificamos que o trabalho intitulado \_\_\_\_\_, de autoria de \_\_\_\_\_, foi apresentado em sessão oral na Semana de Integração Acadêmica promovida pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), entre \_\_\_ e \_\_\_ de \_\_\_\_\_ deste ano.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável  
Nome  
Cargo

Assinatura do Corresponsável  
Nome  
Cargo

TTDD: 920.

<b>Correio Eletrônico (e-mail)</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ferramenta de comunicação eletrônica tanto para trocar informações particulares quanto para trocar informações comerciais e no âmbito da Administração Pública. Apresenta três acepções de acordo com o contexto em que é empregada: sistema de transmissão de mensagem eletrônica; endereço eletrônico; e (de acordo com a mensagem encaminhada) gênero textual / tipo de texto. Na Administração Pública, o correio eletrônico é utilizado largamente pela sua celeridade, praticidade e flexibilidade.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: (campos) remetente; destinatário; "Cc" (com cópia) ou "Cco" (com cópia oculta).</p> <p>Campo "Assunto": deve ser o mais claro e específico possível, com o uso de palavras-chave que resumam o assunto da mensagem.</p> <p>Vocativo: deve ser empregado como nos demais documentos oficiais (consultar o tópico 3.5, <b>Pronomes de Tratamento</b>).</p> <p>Corpo do texto: apresentação e desenvolvimento do teor da mensagem. Deve apresentar-se como os outros documentos oficiais (consultar o tópico 3, <b>REDAÇÃO OFICIAL</b>).</p> <p>Fecho: como nos outros documentos oficiais, há apenas dois tipos de fechos: 1) para autoridades superiores: "Respeitosamente" (seguido de vírgula); 2) para autoridades da mesma hierarquia ou de hierarquia inferior e para particulares: "Atenciosamente" (seguido de vírgula).</p> <p>Assinatura: (nesta ordem, a cada linha) nome completo; cargo; lotação; endereço institucional; telefone institucional; endereço de correio eletrônico institucional; certificado digital (desejável) que ateste a identidade do remetente, segundo os parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>≡ Cópia oculta: essa opção de envio assegura que o informativo de teor circular seja lido sem a necessidade de identificar os inúmeros endereços eletrônicos, característica que, além de discreta, contribui para a simplificação da leitura do texto.</p> <p>≡ Anexo(s): a mensagem que encaminha anexo(s) deve apresentar informações mínimas sobre o conteúdo deste(s). Porém antes de enviar um anexo, deve-se avaliar se ele é realmente indispensável e se seria possível colocá-lo no corpo da mensagem.</p> <p>≡ Confirmação de leitura: deve-se avaliar a necessidade de utilização deste recurso. Caso não esteja disponível, deve constar da mensagem pedido de confirmação de recebimento.</p> <p>≡ Para a definição da formatação da Assinatura, como o emprego de família tipográfica, cores e outros elementos gráficos, deve-se utilizar as regras a serem definidas no <i>Manual de Identidade Visual</i> da UNIRIO.</p>

*Exemplo de Correio Eletrônico*

De: \_\_\_\_ (correio eletrônico)  
Para: \_\_\_\_ (correio eletrônico)  
Cc: \_\_\_\_ (correio eletrônico)  
Cco: \_\_\_\_ (correio eletrônico)

Assunto: Solicitação de publicação de Portaria no DOU.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em atendimento ao art. 14 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e à Portaria GR nº 195, de 22 de março de 2021, solicitamos que a Portaria GR nº 340, de 28 de maio de 2021, em anexo, que trata dos atos revisados e consolidados, expedidos por Unidades Organizacionais da UNIRIO, seja publicada no Diário Oficial da União (DOU) **na data de** \_\_\_\_\_.

Solicitamos, ainda, a confirmação de recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,



Nome Completo  
Cargo  
Lotação  
Endereço institucional  
Telefone Institucional  
Endereço de e-mail institucional

TTDD: 990.

<b>Declaração</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Documento informativo de um fato que consta em livros, papéis ou documentos em poder da Administração. Tem como base documento original ou registro por escrito do interessado.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente.</p> <p>Título: DECLARAÇÃO, em caixa alta e centralizado acima do texto.</p> <p>Corpo do texto: constante em único parágrafo, indicando a quem se refere e o assunto do declarado.</p> <p>Local e data (dia, mês e ano): por extenso e centralizados.</p> <p>Assinatura; nome; matrícula e cargo da autoridade que declara.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p> <p>Rodapé: ver tópico 3.4, <b>Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO</b>: Rodapé.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Por motivos de uniformidade, utilizar Declaração para os casos de Atestado.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,5.</p>

*Exemplo de Declaração*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas  
Escola de Ciências Jurídicas

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_ (nome), matrícula nº \_\_\_\_\_, está cursando o 4º período do Curso de Direito nesta Instituição.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura  
Nome  
Matrícula e Cargo

TTDD: 125.4.

---

Rua Voluntários da Pátria, 107, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.270.000  
(telefone) – (correio eletrônico)  
(página eletrônica)

<b>Despacho</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Os distintos processos administrativos consolidados em dossiês exigem encaminhamentos, respostas e outras ações relacionadas ao assunto tratado nos autos processuais. Com isso, o Despacho tem o fim de registrar as etapas pertinentes ao fluxo processual.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Número do processo.</p> <p>Número da página.</p> <p>Rubrica do agente público responsável pela inserção da página.</p> <p>Local e data.</p> <p>Vocativo.</p> <p>Corpo do texto.</p> <p>Fecho.</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Rodapé: ver tópico 3.4, <b>Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO</b>: Rodapé.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Apesar do desejo de dar celeridade aos processos administrativos, por vezes, Despachos são realizados manuscritamente em espaços pouco legíveis. Recomenda-se, portanto, evitar essa prática para que o registro dos autos ocorra de maneira clara, sem comprometer a leitura do dossiê.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,5.</p>

*Exemplo de Despacho*



Universidade Federal do Estado do  
Rio de Janeiro  
Assessoria

Nº: 23102. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pg.: \_\_\_\_\_ | Rubrica: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

Senhor Auditor:

Informamos que o servidor \_\_\_\_\_ (nome), ocupante do cargo \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, não responde a processo administrativo disciplinar, de maneira a permitir sua efetivação posteriormente aos prazos relacionados ao período de estágio probatório.

Atenciosamente,

Assinatura

Nome

Cargo

<b>Edital</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Instrumento de comunicação utilizado pela Administração Pública para fins de abertura de concorrência e de concurso público, provimento de cargo público, convocação de servidor, licitações e divulgação de atos deliberativos.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente.</p> <p>Título: em caixa alta, centralizado sobre o texto, apresentando a palavra EDITAL, seguida, eventualmente, da espécie (como CITAÇÃO, CONVOCAÇÃO ou LICITAÇÃO), da sigla, do seu número de ordem e da data de expedição.</p> <p>Ementa: resumo do assunto do documento, facultativo em alguns editais e obrigatório, principalmente, em editais de concurso público e licitação, em todas as modalidades (tomada de preço, concorrência pública e pregão eletrônico).</p> <p>Corpo do texto: desenvolvimento do assunto, em que devem figurar todas as cláusulas indispensáveis ao cumprimento das formalidades legais.</p> <p>Local e data: nome da cidade e data sob forma analítica (mês por extenso); se a data não for colocada junto ao título, ela deve aparecer após o texto.</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observação</b>	Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).

*Exemplo de Edital*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 006, DE 8 DE MARÇO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE - SISU 2ª EDIÇÃO/1º SEMESTRE DE 2021  
CHAMADA GERAL

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto no art. 11 do Edital nº 002, publicado em \_\_\_\_\_, e demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), torna públicas as regras para a realização da Chamada Geral de Classificáveis:

Art. 1º A convocação dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU - 1ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2020, a partir da Lista Geral de Espera disponível em: \_\_\_\_\_ (página eletrônica).

Art. 2º A Chamada Geral especificada neste Edital dar-se-á exclusivamente de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, e para o quantitativo de vagas expresso no Anexo I do presente instrumento.

(...)

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 125.11.

<b>Estatuto</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	<p>Conjunto de regras de organização e funcionamento de uma coletividade, instituição, órgão, estabelecimento, empresa pública ou privada. No Estatuto se estabelecem normas reguladoras das relações entre os elementos que compõem a coletividade ou instituição, inclusive sanções e penalidades. Apesar de estruturalmente se parecer com o contrato, não apresenta caráter contratual, e sim, de um pacto coletivo.</p>
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente.</p> <p>Título: em caixa alta, centralizado sobre o texto.</p> <p>Corpo do texto: desenvolvimento do assunto. Desdobrado em capítulos, seções, subseções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas.</p> <p>Na parte final do texto, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	<p>1 (uma) via.</p>
<b>Observações</b>	<p>O Estatuto pode ser empregado com o sentido de Regulamento.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo (hipotético) de Estatuto*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTATUTO

CAPÍTULO I  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação e integra o Sistema Federal de Ensino Superior.

§ 1º Originou-se da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975, e transformada em Universidade do Rio de Janeiro, pela Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979.

§ 2º Tem como símbolos institucionais o logotipo, o selo e a bandeira.

CAPÍTULO II  
DA MISSÃO, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º A UNIRIO tem a seguinte missão: produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

(...)

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

(...)

Art. 42. Este Estatuto entra em vigor na data da publicação da Portaria de homologação do Ministro de Estado no Diário Oficial da União.

TTDD: 010.2.

<b>Formulário</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ato administrativo que contém um modelo, com lacunas a serem preenchidas pelo interessado, para fazer pedidos, prestar declarações ou para outros fins.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente.</p> <p>Título: em caixa alta e centralizado sobre o texto.</p> <p>Corpo do texto: preenchimento das informações requeridas nos campos do formulário, os quais variam de acordo com os objetivos de cada órgão/setor.</p> <p>Local e data (dia, mês e ano); e identificação do solicitante.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p> <p>Rodapé: ver tópico 3.4, <b>Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO</b>: Rodapé.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observação</b>	O Formulário pode ser apresentado em versão virtual e/ou impressa.

Exemplo de Formulário



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Diretoria de Gestão Administrativa

BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO  
INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE ACADÊMICA

<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
NOME:	
CURSO:	
<b>DADOS DO ORIENTADOR</b>	
NOME:	
CARGO:	
E-MAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
<b>ATIVIDADE ACADÊMICA</b>	
NOME DO PROJETO:	
LOCAL EM QUE SERÁ DESENVOLVIDO:	
ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA
HABILIDADES DESEJADAS	
Rio de Janeiro, ___/___/___	Assinatura e Carimbo do Orientador
TTDD: 529.52	
Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240 (telefone) – (correio eletrônico) (página eletrônica)	

44

<b>Instrução Normativa</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	<p>Ato normativo que, sem inovar, orienta a execução das normas vigentes pelos agentes públicos.</p> <p>É o ato mediante o qual são expedidas normas gerais, de caráter abrangente, a todas as Unidades/setores da UNIRIO.</p>
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Epígrafe (centralizada, em caixa alta, sem destaque): nome do ato; seguido pela sigla (do órgão ou da entidade; ou da unidade da autoridade signatária, seguida da sigla do órgão ou da entidade a que se vincula; ou da unidade imediata da autoridade signatária, seguida da sigla da unidade superior daquela autoridade e da sigla do órgão ou da entidade a que se vinculam); pela numeração sequencial em continuidade às séries em curso; e pela data de assinatura.</p> <p>Ementa (justificada, à direita): resumo do assunto.</p> <p>Preâmbulo: denominação completa do cargo da autoridade que expede o ato, seguida pela fundamentação legal (exposição das razões legais ou administrativas que fundamentam a matéria).</p> <p>Ordem de execução (ou mandado de cumprimento): a palavra RESOLVE (em caixa alta), à esquerda da página, seguida de dois-pontos.</p> <p>Corpo do texto: dividido em artigo(s) que pode(m) ser desdobrado(s) em parágrafos ou em incisos (algarismos romanos). O(s) parágrafo(s) pode(m) ser desdobrado(s) em incisos, os incisos em alíneas (letras minúsculas) e as alíneas em itens (algarismos arábicos). Na parte final, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Autoridades de setores diferentes podem emitir Instrução Normativa conjunta, que terá na sua epígrafe, com referência ao nome do ato, o seguinte: "INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA...".</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo de Instrução Normativa*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Arquivo Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária no âmbito da UNIRIO.

A Diretora do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução UNIRIO nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando que o arquivamento definitivo de processos eletrônicos no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) foi desativado, porque o sistema não permite que os processos arquivados definitivamente voltem a tramitar;

Considerando que as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, reguladas, respectivamente, pela Resolução do CONARQ nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria nº 092, de 23 de setembro de 2011, determinam os prazos de guarda nas fases corrente e intermediária e a sua destinação final,

RESOLVE:

Art. 1º O arquivamento dos processos em fase corrente será realizado nas Unidades de procedência, em conformidade com as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, onde aguardarão prazo de transferência.

Art. 2º Depois de cumprido o prazo da fase corrente, determinado nas Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, nas Unidades de procedência, os processos serão transferidos para as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, a fim de aguardar a destinação final.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 010.

<b>Manual</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	O Manual é um documento que funciona como um guia, descrevendo atividades e orientando sobre como elas devem ser realizadas. Ele apresenta um conjunto de regras que devem ser seguidas dentro da Universidade, com o objetivo de padronizar atos internos, esclarecer dúvidas sobre o assunto do documento e manter a identidade da instituição.
<b>Estrutura</b>	<p>Capa e Folha de Rosto (contêm as informações indispensáveis à identificação do Manual):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor (quando couber).</li> <li>- Nome do Manual.</li> <li>- Órgão/setor responsável pela sua elaboração (quando couber).</li> <li>- Local.</li> <li>- Ano de publicação.</li> </ul> <p>Expediente: nome e cargo das autoridades da gestão na qual o Manual foi elaborado – considerando Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitorias – e nome dos responsáveis pela edição e colaboradores eventuais.</p> <p>Ficha catalográfica.</p> <p>Sumário.</p> <p>Apresentação do Manual (facultativo).</p> <p>Desenvolvimento em tópicos do corpo do texto.</p> <p>Referências.</p> <p>Glossário, se necessário.</p> <p>Apêndice(s) e Anexos, se necessário.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>O Projeto Gráfico do Manual, como formato, orientação de página, emprego de famílias tipográficas, cores e outros elementos gráficos, dependerá do tema, aplicação e uso de cada Manual. Este <i>Manual de Atos Oficiais</i> é um exemplo, como recomendação geral de uso.</p> <p>O Manual, uma vez finalizado, deve ser enviado para a Biblioteca Central da UNIRIO para a elaboração da ficha catalográfica.</p>

<b>Ofício</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Correspondência por meio da qual se mantém intercâmbio de informações a respeito de assunto técnico ou administrativo entre órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta (comunicação externa) ou entre autoridades de um mesmo órgão (comunicação interna), podendo ser também dirigida aos particulares.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Titulo do documento: em negrito, a palavra Ofício, com a inicial maiúscula, colocada à esquerda, alinhada pela margem, seguida do número, do ano de emissão do documento e da sigla do setor que expede o documento, da menor para a maior hierarquia.</p> <p>Local e data analítica (mês por extenso): nome da cidade e data, com alinhamento à direita em uma linha abaixo do item anterior.</p> <p>Destinatário: nome e cargo da pessoa a quem é dirigida a comunicação e seu endereço: (na primeira linha) informação da localidade/logradouro do destinatário ou, <b>no caso de ofício ao mesmo órgão, informação do setor</b>; (na segunda linha) CEP e cidade/unidade da Federação, <b>no caso de ofício ao mesmo órgão, estas informações não são obrigatórias.</b></p> <p>Assunto.</p> <p>Vocativo: na linha do parágrafo, seguido de dois-pontos, de acordo com as normas indicadas no tópico 3.5, Pronomes de Tratamento.</p> <p>Corpo do texto: exposição do assunto em parágrafos numerados, compondo a introdução, o desenvolvimento e a conclusão.</p> <p>Fecho: na linha do parágrafo. Há apenas dois tipos de fechos: 1) para autoridades superiores: "Respeitosamente" (seguido de vírgula); 2) para autoridades da mesma hierarquia ou de hierarquia inferior e para particulares: "Atenciosamente" (seguido de vírgula).</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário (sem abreviatura) somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p> <p>Rodapé: ver tópico 3.4, <b>Estrutura e Critérios de Formatação e Diagramação dos Documentos Oficiais na UNIRIO</b>: Rodapé.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Apresenta-se também na forma de Ofício-Circular, que tem a característica de um documento oficial enviado simultaneamente a diversos destinatários, transmitindo recomendações, ordens, instruções, determinando a execução de serviços ou esclarecendo o conteúdo de leis e regulamentos.</p> <p>Em caso de o documento apresentar duas assinaturas, a assinatura da autoridade responsável fica à esquerda e a do corresponsável, à direita. Na maior parte dos casos, o próprio documento define quem é o responsável direto e quem é o indireto.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,5.</p>

*Exemplo de Ofício (comunicação externa)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

**Ofício nº \_\_\_\_/(ano)/(setor)**

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

À Senhora  
**(Nome do destinatário)**  
Presidente  
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)  
Avenida Brasil, 4.365, Manguinhos  
21040-900 Rio de Janeiro – RJ

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica.

Senhora Presidente:

1. Cumprimentando-a, manifesto o interesse da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em celebrar o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).
2. A ação proposta apresenta importante estímulo ao conhecimento e à qualificação acadêmica entre nossas instituições, além da possibilidade de contribuir para a melhoria das condições de vida da sociedade.
3. Agradecendo a atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 995.

---

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(telefone) – (correio eletrônico)  
(página eletrônica)

*Exemplo de Ofício (comunicação interna)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

**Ofício nº \_\_\_\_/(ano)/(setor)**

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Ao Senhor  
**(Nome do destinatário)**  
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP)

**Assunto:** Gestão da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP).

Prezado Professor:

1. Evidencio, com grande satisfação, que não foram poucas as iniciativas desencadeadas por sua Direção, e todas muito importantes para a nossa Universidade, especialmente quando a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) abriga em si própria uma comunidade robusta para a formulação crítica cujas repercussões se fazem sentir sem quaisquer equívocos.
2. Agradeço pela árdua tarefa desempenhada até então, com relevância e compromisso institucional.

Atenciosamente,

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 995.

---

Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-240  
(telefone) – (e-mail eletrônico)  
(página eletrônica)

<b>Processo</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	A reunião de documentos inter-relacionados em torno de um fato ou assunto caracteriza um dossiê, ou seja, um processo administrativo. Dotado de organicidade documental, o processo administrativo registra as mais distintas ações provenientes de cidadãos, agentes públicos, instituições e outros interessados.
<b>Estrutura</b>	<p>Capa: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; seguido de Número do Processo; Documento Origem; Data de Abertura; Hora; Procedência; Interessado; Tipo de Documento; Assunto; Resumo do Assunto.</p> <p>Documentos: produzidos por diferentes agentes e reunidos em um único dossiê, com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>A criação de processos, bem como a tramitação e a destinação final, é regulada pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e complementada por diretrizes específicas ao desempenho das funções de cada órgão público.</p> <p>Na UNIRIO, a solicitação de abertura de processo (considerada a Folha nº 1 deste) é feita por meio de ato administrativo – o atual Ofício – ao Protocolo Central (setor do Arquivo Central), que confecciona o dossiê em cuja capa estão as informações encaminhadas no documento pelo solicitante.</p>

*Exemplo Capa de Processo*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Capa do Processo

Número do Processo: 23102.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ Documento Origem:  
Data de Abertura: \_\_\_\_\_ Hora:  
Procedência:  
Interessado:  
Tipo de Documento:  
Assunto:  
Resumo do Assunto:

<b>Portaria</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ato normativo editado por uma ou mais autoridades singulares.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Epigrafe (centralizada, em caixa alta, sem destaque): nome do ato; seguido pela sigla (do órgão ou da entidade; ou da unidade da autoridade signatária, seguida da sigla do órgão ou da entidade a que se vincula; ou da unidade imediata da autoridade signatária, seguida da sigla da unidade superior daquela autoridade e da sigla do órgão ou da entidade a que se vinculam); pela numeração sequencial em continuidade às séries em curso; e pela data de assinatura.</p> <p>Ementa (justificada, à direita): resumo do assunto.</p> <p>Preâmbulo: denominação completa do cargo da autoridade que expede o ato, seguida pela fundamentação legal (exposição das razões legais ou administrativas que fundamentam a matéria).</p> <p>Ordem de execução (ou mandado de cumprimento): a palavra RESOLVE (em caixa alta), à esquerda da página, seguida de dois-pontos.</p> <p>Corpo do texto: dividido em artigo(s) que pode(m) ser desdobrado(s) em parágrafos ou em incisos (algarismos romanos). O(s) parágrafo(s) pode(m) ser desdobrado(s) em incisos, os incisos em alíneas (letras minúsculas) e as alíneas em itens (algarismos arábicos). Na parte final, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>Há também as portarias de pessoal que se referem a agentes públicos nominalmente identificados: sua numeração é sequencial, porém se reinicia a cada ano, e elas não contêm ementa.</p> <p>Autoridades de setores diferentes podem emitir Portaria conjunta, que terá na sua epigrafe, com referência ao nome do ato, o seguinte: "PORTARIA CONJUNTA...".</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo de Portaria (1)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº \_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Dispõe sobre o prazo para a publicação das normas revisadas e consolidadas – expedidas no âmbito da UNIRIO – no Diário Oficial da União, no Boletim da Universidade, no Portal do Governo Federal (gov.br) e no site: [www.unirio.br/gtatosnormativos](http://www.unirio.br/gtatosnormativos).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e de acordo com a Instrução Normativa GR nº 003, de 10 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte prazo para a publicação das normas revisadas e consolidadas – expedidas pelas Unidades Organizacionais da UNIRIO – no Diário Oficial da União, no Boletim da Universidade, no Portal do Governo Federal (gov.br) e no site do Grupo de Trabalho (Portaria nº 705-A, de 14 de novembro de 2020): **até 31 de maio de 2021**.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo estipulado no *caput* do art. 1º, a Unidade Organizacional deverá apresentar justificativa escrita a ser analisada pelo Grupo de Trabalho, com o suporte da Assessoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 010.

*Exemplo de Portaria de Pessoal (2)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos VI e XIV do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar \_\_\_\_\_ (nome), Professor Assistente nível I, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade educação presencial, turno Matutino, código e-MEC \_\_\_\_\_, da Escola de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria começam a vigorar em \_\_\_\_\_.

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 023.12.

<b>Regimento</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ato normativo, de atuação interna, que regula o funcionamento de um órgão e indica sua competência e atribuições, apresentando normas de conduta ou formas de ação e direção para o bom funcionamento do serviço.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Título: em caixa alta, centralizado.</p> <p>Corpo do texto: desenvolvimento do assunto, desdobrado em capítulos, seções, subseções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas, quando couber.</p> <p>Na parte final, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>O Regimento, no caso da UNIRIO, será empregado para níveis administrativos hierárquicos superiores ao Regulamento.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo (hipotético) de Regimento*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SEUS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A Pós-Graduação *stricto sensu* fundamenta-se na existência de pesquisa institucional e se realiza na forma de Programas que integram cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 2º Os Programas de Pós-Graduação têm por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, o exercício profissional e do magistério superior nas diversas áreas do conhecimento.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO são regidos pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do presente Regimento e dos Regulamentos específicos de cada Programa.

(...)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

Art. 50. Este Regimento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

TTDD: 220.

<b>Regulamento</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ato administrativo que contém normas para execução de uma lei, estabelecendo as providências necessárias para o seu cumprimento, ou provém situações não disciplinadas por ela. No sentido de Regimento, explicita as regras em que se determinam o modo de direção e o funcionamento de um órgão.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente.</p> <p>Título: em caixa alta, centralizado.</p> <p>Corpo do texto: desenvolvimento do assunto. Desdobrado em capítulos, seções, subseções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas, quando couber.</p> <p>Na parte final, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão "revogam-se as disposições em contrário" não será utilizada.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>O Regulamento, no caso da UNIRIO, será empregado para níveis administrativos hierárquicos inferiores ao Regimento.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo (hipotético) de Regulamento*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E  
TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO  
HOSPITALAR

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional –, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), doravante denominado por PPGSTEH/UNIRIO, tem por finalidade a capacitação de recursos humanos qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de ações e processos aplicados, com ênfase na produção técnico-científica, na pesquisa aplicada e na proposição de inovações e aperfeiçoamento para a solução de problemas específicos que permitam o avanço na área da saúde em âmbito nacional, regional e local.

(...)

CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

Art. 55. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, em reunião ordinária convocada com essa finalidade.

Art. 56. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

TTDD: 220.

<b>Relatório</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	A descrição dos desdobramentos de projetos, apuração de fatos, grupos de trabalho e outras atividades administrativas pode ser consolidada por meio de Relatório. Assim, o Relatório visa a apontar análises, interpretações e observações acerca de determinado assunto.
<b>Estrutura</b>	<p>Capa: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emitente; título; autor; local; e data,</p> <p>Sumário.</p> <p>Corpo do texto: apresentação, desenvolvimento, conclusão e/ou recomendações, referências, apêndices (opcionais) e anexos (opcionais).</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>O teor dos Relatórios é variado, com a possibilidade de ajustes no corpo do texto. Apesar dessa variabilidade, os princípios da Administração Pública se fazem presentes nessa modalidade de documento oficial.</p> <p>Alguns relatórios costumam incluir Ilustrações (tabelas, figuras, gráficos, entre outras) que podem estar incorporadas no texto ou sob a forma de apêndices e anexos.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,5.</p>

*Exemplo de Capa de Relatório*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Pró-Reitoria de Administração

RELATÓRIO DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE OFICIAL

Antonio Aleixo, Carlos Gabriel e Maria Silva

Rio de Janeiro  
Agosto de 2021

TTDD: 003.

<b>Resolução</b>	
<b>Definição e finalidade</b>	Ato normativo editado por colegiados.
<b>Estrutura</b>	<p>Cabeçalho: logotipo da UNIRIO; nome completo da Universidade; nome do órgão/setor emissor.</p> <p>Epígrafe (centralizada, em caixa alta, sem destaque): nome do ato; seguido pela sigla (do órgão ou da entidade; ou da unidade da autoridade signatária, seguida da sigla do órgão ou da entidade a que se vincula; ou da unidade imediata da autoridade signatária, seguida da sigla da unidade superior daquela autoridade e da sigla do órgão ou da entidade a que se vinculam); pela numeração sequencial em continuidade às séries em curso; e pela data de assinatura.</p> <p>Ementa (justificada, à direita): resumo do assunto.</p> <p>Preâmbulo: referência ao órgão que aprovou o ato, à data e ao tipo de sessão realizada, seguida pela fundamentação legal (exposição das razões legais ou administrativas que fundamentam a matéria) e pela ordem de execução (ou mandado de cumprimento).</p> <p>Corpo do texto: dividido em artigo(s) que pode(m) ser desdobrado(s) em parágrafos ou em incisos (algarismos romanos). O(s) parágrafo(s) pode(m) ser desdobrado(s) em incisos, os incisos em alíneas (letras minúsculas) e as alíneas em itens (algarismos arábicos). Na parte final, é inserida a cláusula de vigência, que estabelecerá data certa para a entrada em vigor do ato e para a sua produção de efeitos (de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e sempre no primeiro dia do mês ou sem seu primeiro dia útil, com exceção das hipóteses de urgência justificada no documento), seguida da cláusula de revogação, quando couber. A cláusula de revogação relacionará, de forma expressa, todas as disposições que serão revogadas. A expressão “revogam-se as disposições em contrário” não será utilizada.</p> <p>Assinatura da autoridade competente, centralizada no texto; na linha seguinte, também centralizado, o nome digitado somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque; na linha seguinte, o cargo do signatário somente com as iniciais em letra maiúscula e sem destaque.</p> <p>Código de assunto (TTDD): alinhado à esquerda.</p>
<b>Número de vias</b>	1 (uma) via.
<b>Observações</b>	<p>A Resolução entra em vigor após a publicação no Boletim da UNIRIO ou no <i>Diário Oficial da União</i>, quando a matéria fizer referência a concursos públicos e afastamento do Reitor do país.</p> <p>A Resolução <i>ad referendum</i> é aquela emitida excepcionalmente pelo Reitor. A sua estrutura difere apenas pelo Preâmbulo, que contém a declaração do cargo da autoridade competente, no caso, o Reitor, seguida pela fundamentação legal e pela ordem de execução.</p> <p>Autoridades de setores diferentes podem emitir Resolução conjunta, que terá na sua epígrafe, com referência ao nome do ato, o seguinte: “RESOLUÇÃO CONJUNTA...”.</p> <p>Recomenda-se usar espaçamento entrelinhas de 1,0 (simples).</p>

*Exemplo de Resolução (1)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Dispõe sobre a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica/Medicina da Família e Comunidade, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), em sessão ordinária realizada em 10 de maio de 2021, de acordo com o teor do Processo nº \_\_\_\_\_, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprovar a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica/Medicina da Família e Comunidade, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 021.2.

*Exemplo de Resolução (2)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_

Dispõe sobre o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina Pediatria/ Neonatologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o art. 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista a impossibilidade de instalar a 387ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para \_\_\_\_\_; considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público e considerando, ainda, o teor do Processo nº \_\_\_\_\_,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Pediatria/Neonatologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual o único candidato aprovado \_\_\_\_\_ (nome) obteve a média final 8,4 (oito inteiros e quatro décimos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Assinatura  
Nome  
Cargo

TTDD: 021.2.

## 5 REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (AN). *Código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: <[http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos\\_tabelas/portaria\\_n0922011\\_codigo\\_de\\_classificacao\\_de\\_documentos\\_.pdf](http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_codigo_de_classificacao_de_documentos_.pdf)>.

\_\_\_\_\_. *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativo às atividades-meio da administração pública*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível em: <[http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes\\_textos/Codigo\\_de\\_classificacao.pdf](http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Codigo_de_classificacao.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013. Determina a obrigatoriedade do uso do Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovado pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2011, pelas IFES e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siga.arquivonacional.gov.br/index.php/portarias/342-portaria-mec-n-1-261-de-23-de-dezembro-de-2013>>.

\_\_\_\_\_. *Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior – IFES*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: <[http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos\\_tabelas/portaria\\_n0922011\\_tabela\\_de\\_temporalidade\\_e\\_destinacao.pdf](http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinacao.pdf)>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Publicado no *Diário Oficial da União* de 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020. Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União. Publicado no *Diário Oficial da União* de 23 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de novembro de 2019.

## 5 REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (AN). *Código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: <[http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos\\_tabelas/portaria\\_n0922011\\_codigo\\_de\\_classificacao\\_de\\_documentos\\_.pdf](http://siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_codigo_de_classificacao_de_documentos_.pdf)>.

\_\_\_\_\_. *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativo às atividades-meio da administração pública*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. Disponível em: <[http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes\\_textos/Codigo\\_de\\_classificacao.pdf](http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/Codigo_de_classificacao.pdf)>.

\_\_\_\_\_. Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013. Determina a obrigatoriedade do uso do Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovado pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2011, pelas IFES e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siga.arquivonacional.gov.br/index.php/portarias/342-portaria-mec-n-1-261-de-23-de-dezembro-de-2013>>.

\_\_\_\_\_. *Tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior – IFES*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: <[http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos\\_tabelas/portaria\\_n0922011\\_tabela\\_de\\_temporalidade\\_e\\_destinao.pdf](http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinao.pdf)>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Publicado no *Diário Oficial da União* de 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020. Altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, e o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União. Publicado no *Diário Oficial da União* de 23 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto. Publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019. Dispõe sobre a forma de tratamento e de endereçamento nas comunicações com agentes públicos da administração pública federal. Publicado no *Diário Oficial da União* de 11 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado. Publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de junho de 1998.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)>.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de abril de 2001.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de fevereiro de 1998.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. Publicada no *Diário Oficial da União* de 27 de agosto de 2001.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. *Manual de Redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. 3. ed., rev., atual. e ampl. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.*

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley Cintra. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

DICIONÁRIO ELETRÔNICO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA VERSÃO 1.0. 2009. 1 disco a laser.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2014.

ISKANDAR, Jamil Ibrahim. *Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos*. 3. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008.

LIMA, A. Oliveira. *Manual de Redação Oficial: teoria, modelos e exercícios*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MEDEIROS, João Bosco. *Correspondência: técnicas de comunicação criativa*. 19.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

SCARTON, Gilberto; SMITH, Marisa M. *Manual de Redação*. Porto Alegre: PUCRS, FALE/GWEB/PROGRAD, 2002. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/manualred>>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO). *Manual de Atos Oficiais*. Rio de Janeiro: UNIRIO/Reitoria. Chefia de Gabinete, 2016.

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço GR nº 002, de 14 de março de 2012. Dispõe sobre as solicitações de autuação de processos no âmbito da UNIRIO.

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço GR nº 001, de 14 de janeiro de 2012. Dispõe sobre os procedimentos referentes ao fluxo de arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária no âmbito da UNIRIO.

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço GR nº 003, de 13 de junho de 2011. Regulamenta a gestão de processos administrativos e correspondências no âmbito da UNIRIO, complementa a Ordem de Serviço GR nº 01/2011, de 10 de março de 2011, e revoga a Ordem de Serviço GR nº 010/1986, de 28 de novembro de 1986.

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço GR nº 001, de 10 de março de 2011. Institui o sistema informatizado de gestão de processos administrativos no âmbito da UNIRIO.

\_\_\_\_\_. Ordem de Serviço GR nº 001, de 24 de janeiro de 2006. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no recolhimento de documentos para o Arquivo Central.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). *Manual de Padronização de Documentos Oficiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro*. 2. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro, UFRJ, 2020.

TTDD: 010.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.004877/2023-21

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

**Despacho/DAB/2023**

**Ref: CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD:  
049034**

Sra. Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.<sup>ª</sup> que o servidor **Carlos Alberto Bastos de Maria**, matrícula SIAPE nº 1043053, completou em **08 de outubro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art. 20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Cristiane da Silva Pereira**  
Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 03/11/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) substituto(a)**, em 03/11/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor(a)**, em 10/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0016119** e o código CRC **6F543D5C**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.004596/2023-79

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

**Despacho/DAB/2023**

**Ref: FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034**

Sra. Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que a servidora Fabiana Barbosa Assumpção de Souza, matrícula SIAPE nº 1001680, completou em **13 de setembro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art. 20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Cristiane da Silva Pereira**

Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 01/11/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) substituto(a)**, em 01/11/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor(a)**, em 10/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0016103** e o código CRC **43B7ECB3**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.004594/2023-80

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

**Ref: MARCOS AURELIO CINTRA**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049034**

Sra. Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que o servidor **Marcos Aurélio Cintra**, matrícula SIAPE nº 398194, completou em **20 de outubro de 2021** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.20, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Cristiane da Silva Pereira**

Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO**, Chefe, em 01/11/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA**, Diretor(a) substituto(a), em 01/11/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES**, Pró-Reitor(a), em 07/11/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO**, Reitor(a), em 10/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0016312** e o código CRC **E5502F4C**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

**DESPACHO**

23102.004598/2023-68

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

**Despacho nº 303/2023/DGPA**

Processo: 23102.004598/2023-68

Assunto: Solicitação de Abono de Permanência

Interessado (a): **FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS**

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em 31/10/2023

Cristiane Pereira  
**Diretora de Gestão de Processos Administrativos**  
Substituta

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em 31/10/2023

Paola Orcades Meirelles  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**

1. De acordo.

2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

José da Costa Filho  
**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) substituto(a)**, em 03/11/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor(a)**, em 08/11/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0016102** e o código CRC **E66A34FB**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**DESPACHO**

23102.004591/2023-46

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

**Despacho/DAB/2023**

**Ref: CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência -- CÓDIGO NO SIAPECAD: 049023**

Sra. Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos:

Informamos a V.S.<sup>a</sup> que a servidora **Christina Wyss Castelo Branco**, matrícula SIAPE nº 0992102, completou em **10 de setembro de 2023** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com base no Art.4º, da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Art. 8º da EC 103/2019.

**Wilson de Oliveira Filho**  
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

À Sra. Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

**Cristiane da Silva Pereira**  
Diretora Substituta de Gestão de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à

Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**Paola Orcades Meirelles**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

**José da Costa Filho**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE OLIVEIRA FILHO, Chefe**, em 01/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, Diretor(a) substituto(a)**, em 01/11/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitor(a)**, em 07/11/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DA COSTA FILHO, Reitor(a)**, em 10/11/2023, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0016117** e o código CRC **4D025596**.

Av. Presidente Vargas,, 446, andar 19º. - Bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-907 - <http://www.unirio.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Arquivo Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA AC Nº 11, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a digitalização do acervo acadêmico no âmbito da UNIRIO e dá outras providências

A Diretora do Arquivo Central da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições regimentais, que lhe confere a Portaria GR nº 407, de 30 de junho de 2023, a Resolução UNIRIO nº 3693, de 19 de agosto de 2011 e a Resolução nº 815 de 20 de dezembro de 1990,

Considerando o Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020 que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

Considerando os Planos de classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos das atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES adotadas no âmbito da administração pública federal para os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD nº 007, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a documentação necessária para a matrícula de ingressantes para os cursos de graduação da UNIRIO.

Considerando a Resolução CONARQ nº 48, de 10 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes e orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos quanto aos procedimentos técnicos a serem observados no processo de digitalização de documentos públicos ou privados.

Considerando a Resolução SCS nº 5.468, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação relativa ao acervo acadêmico da UNIRIO, conforme disposto no Art. 45, Inciso II da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018;

Considerando a Resolução SCS Nº 5.593, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação da Política de Preservação para Documentos Arquivísticos Digitais da UNIRIO como instrumento institucional;

Considerando a Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico das instituições de educação superior - IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, para o meio digital, a qual veda a produção de novos documentos

integrantes do acervo acadêmico em suporte físico a partir de 1º de agosto de 2022 e estabelece prazos para a conclusão da digitalização do acervo acadêmico físico;

Considerando a Portaria MEC nº 613, de 18 de agosto de 2022, que regulamenta o art. 4º da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022 e estabelece que as IES pertencentes ao sistema federal de ensino superior deverão possuir Repositório de Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, de acordo com as normas vigentes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD nº 001, de 28 de março de 2023 que institui o Diploma Digital no âmbito dos Cursos de Graduação da UNIRIO e estabelece quais documentos devem ser inseridos na manutenção de cadastro de alunos;

Considerando a Portaria GR nº 650, de 24 de agosto de 2023, que instituiu o Comitê Gestor para o Acervo Acadêmico no âmbito da UNIRIO com a finalidade de elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico, conforme definido na referida Portaria MEC, no Marco Legal da Educação Superior e, de maneira subsidiária, em suas normas institucionais, até a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes para a digitalização do acervo acadêmico da UNIRIO como objeto dos estudos desenvolvidos no âmbito do Comitê Gestor para o Acervo Acadêmico (CGAA).

Art. 2º Os procedimentos específicos a serem adotados no processo de digitalização serão determinados no Plano de digitalização do acervo acadêmico.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

- I - acervo acadêmico: o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.
- II - documento digitalizado: representante digital do processo de digitalização do documento físico e seus metadados;
- III - metadados: dados estruturados que permitem classificar, descrever e gerenciar documentos.

Art. 4º Considera-se para fins de digitalização prioritariamente, conforme previsto na Portaria MEC 360/2022, os documentos pertencentes à subclasse 125.4 documentação acadêmica dos cursos de graduação, presente no Plano de Classificação de Documentos de Arquivo (PCDA) relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aprovado pela Portaria AN/MJ no 92, de 23 de setembro de 2011, especificamente as subclasses:

- I - 125.43 (Dossiês dos alunos de graduação): para alunos com matrícula ativa;
- II - 125.422 (Processo de Registro e expedição de diploma de graduação): para alunos que concluíram o curso entre os anos de 2001 até 2023.

Parágrafo único - Após finalizada a digitalização do acervo acadêmico dos cursos de graduação para atendimento aos prazos estipulados pela Portaria MEC 360/2022, serão

realizados os procedimentos semelhantes para o acervo acadêmico da pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* pertencentes às subclasses 134.43; 134.422; 144.43; 144.422 presentes no Plano de Classificação de Documentos de Arquivo (PCDA) relativos às Atividades-Fim das IFES.

Art. 5º Para se evitar a digitalização desnecessária de documentos serão considerados como escopo inicial do Plano de digitalização do acervo acadêmico da UNIRIO os seguintes tipos documentais constantes das subclasses 125.43; 125.422:

- I. Histórico escolar de ensino médio ou equivalente
- II. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente
- III. Documento de identificação com foto e CPF
- IV. Histórico escolar de graduação (apenas para alunos que já concluíram o curso)
- V. Capa do processo (quando tratar-se de processo de emissão de diploma)

Parágrafo único - Os tipos documentais a serem digitalizados para o acervo da pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* serão definidos no Plano de digitalização do acervo acadêmico da UNIRIO.

Art. 6º É restrito o acesso aos representantes digitais do acervo acadêmico, bem como ao acervo físico objetos do plano de digitalização, por conter dados pessoais dos alunos, conforme determina a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 7º É vedada a produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico da graduação e pós-graduação em suporte físico conforme disposto na Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022.

Art. 8º Após realizados os procedimentos de digitalização, os documentos em suporte físico de valor permanente não poderão ser eliminados, devendo ser observados os prazos de guarda estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

Art. 9º Os documentos digitalizados devem ser inseridos no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) na aba “Dados Complementares”, da aplicação 11.02.02.01 - Manutenção do Cadastro de Alunos no formato PDF/A.

Art. 10º Para cada curso de graduação deverá ser designado um responsável encarregado pela digitalização do acervo que estiver na fase corrente e que realizará a inserção dos documentos digitalizados no sistema SIE.

Art. 11 Caberá à instituição, sob gestão do Arquivo Central, implementar o Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq de acordo com as normas vigentes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, a fim de garantir a preservação e acesso aos documentos digitais a longo prazo.

Art. 12 O representante digital produzido a partir do processo de digitalização dos documentos originais deve ser submetido às normativas de gestão de documentos da instituição, a começar pelo uso do Plano de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das IFES e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das IFES, aprovados pela Portaria

AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais alterações e Portaria AN/MJSP nº 47, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Documento assinado digitalmente  
 ISABELA COSTA DA SILVA  
Data: 10/11/2023 17:04:19-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Isabela Costa da Silva  
Diretora do Arquivo Central da UNIRIO  
Presidente do Comitê Gestor do Acervo Acadêmico da UNIRIO

